

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

P472

Pesquisa e educação jurídica I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Wanderlei Rodrigues; Ilton Garcia Da Costa; José Alexandre Ricciardi Sbizera. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-134-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

O Grupo de Trabalho 42 – PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I – teve seus trabalhos apresentados na tarde do dia 26 de junho de 2025, a partir das 14 horas, durante o VIII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2025. As apresentações foram divididas em três blocos de exposições, sendo que, em cada um dos mesmos, houve, pelos autores presentes, a exposição dos respectivos artigos aprovados, em sequência, sendo, ao final de cada bloco, aberto espaço para o respectivo debate. Segue abaixo a descrição dos artigos apresentados, ressaltando-se que não fazem parte dos Anais do evento aqueles artigos direcionados diretamente à revista Direito Pesquisa e Educação Jurídica, do CONPEDI, em função de sua seleção especial para publicação na mesma:

A METODOLOGIA DE PESQUISA COMPARATIVA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E A METODOLOGIA DO DIREITO COMPARADO

Autores/as: José Aristóbulo Caldas Fiquene Barbosa, Andrea Teresa Martins Lobato, Paulo de Tarso Brandão

A metodologia constitui alicerce indispensável para o avanço do conhecimento científico, especialmente nas ciências sociais e no Direito, onde o objeto de estudo envolve fenômenos humanos complexos. Este trabalho analisa, em primeiro plano, as motivações que levam pesquisadores do Direito a empregar métodos sociológicos – muitas vezes sem a devida preparação teórica – para investigar realidades jurídicas inseridas em contextos sociais. Em seguida, diferencia os paradigmas clássicos da pesquisa comparativa sociológica (Comte, Durkheim e Weber) das abordagens do Direito Comparado, divididas entre

esforço visa a dotar o pesquisador jurídico de critérios claros para decidir quando e como aplicar cada método, promovendo pesquisas mais robustas, coerentes e adequadas às especificidades de seu campo.

A METODOLOGIA DA PESQUISA-AÇÃO NO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO NA PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Autores/as: Claudio Alberto Gabriel Guimaraes, Licia Ramos Cavalcante Muniz, Bruna Danyelle Pinheiro Das Chagas Santos

A presente investigação teve como propósito compreender em que medida a metodologia da Pesquisa-Ação (PA) pode, simultaneamente, constituir-se como ferramenta analítica das práticas institucionais do Ministério Público do Maranhão (MPMA) no enfrentamento da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa, bem como atuar como catalisadora de alternativas para essa complexa problemática social. O objetivo central consistiu em examinar de que forma essa abordagem metodológica contribui não apenas para o aprofundamento da compreensão desse fenômeno, mas também para a elaboração de estratégias de intervenção no âmbito dessa instância do Sistema de Justiça. Para alcançar tal finalidade, foram empregados métodos jurídico-descritivos e jurídico-diagnósticos, sob uma perspectiva sociojurídica crítica, além de técnicas de revisão bibliográfica sistematizada. Os achados da pesquisa revelaram que a adoção da Pesquisa-Ação agrega valor significativo à investigação científica, ao viabilizar uma leitura aprofundada e contextualizada dos dados empíricos, ao mesmo tempo em que sustenta proposições teóricas e práticas voltadas à formulação de políticas e ações institucionais voltadas à proteção da pessoa idosa no campo de atuação do MPMA.

PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO NO BRASIL: UMA REVISÃO DAS ABORDAGENS METODOLÓGICAS E SEUS DESAFIOS

surgimento ao cenário mais recente, identifica as principais metodologias utilizadas, examina as influências teóricas de outras áreas e analisa os desafios enfrentados por pesquisadores no campo jurídico. Ao final, o trabalho conclui que, embora o Brasil tenha registrado avanços significativos, a pesquisa empírica no direito ainda enfrenta desafios diversos e ímpares, alguns ausentes ou já ultrapassados em outras áreas da academia, tais como a resistência institucional, as limitações de financiamento e a formação metodológica dos juristas.

O PAPEL DA PESQUISA JURÍDICA NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA EFICIENTES E DEMOCRÁTICAS NO BRASIL E ÁFRICA LUSÓFONA

Autores/as: Rodolfo Viana Pereira, Ronald Luiz Neves Ribeiro Junior, Monique Leray Costa

O artigo analisa o papel da pesquisa jurídica na construção de instituições de justiça eficientes e democráticas no Brasil e na África Lusófona. Parte-se da premissa de que, orientada por referenciais críticos, a produção acadêmica pode contribuir para o aprimoramento institucional e ampliação do acesso à justiça, especialmente em contextos marcados por desigualdades e déficits democráticos. O objetivo central é demonstrar como a pesquisa jurídica pode atuar como estratégia de transformação institucional por meio da cooperação entre países do Sul Global. São discutidos os entraves estruturais à consolidação da pesquisa jurídica nesses espaços, os impactos da formação acadêmica crítica na qualificação das instituições de justiça, as experiências de colaboração jurídica transatlântica e o papel dos programas de pós-graduação, como o PPGDIR/UFMA, na construção de agendas emancipatórias. A metodologia adotada é qualitativa, com base em revisão bibliográfica e documental, centrada na análise de referenciais teóricos e iniciativas institucionais voltadas à justiça social. O texto destaca o novo Doutorado em Instituições do Sistema de Justiça da UFMA como marco importante para o fortalecimento das conexões acadêmicas entre América Latina e África Lusófona. Ao propor a articulação de saberes jurídicos comprometidos com a transformação social, o artigo reforça a relevância da pesquisa jurídica como instrumento de superação de assimetrias e de promoção da justiça

Ao investigar de que maneira o método dialético pode contribuir para a formulação do conceito de assédio sexual contra mulheres, esta pesquisa parte da premissa de que é necessário considerar as contradições, os conflitos e os processos de transformação que marcam as dinâmicas históricas da sociedade. Busca-se, assim, compreender esse fenômeno social e jurídico em sua complexidade, reconhecendo-o como expressão concreta das relações de poder e de gênero. O propósito central é aplicar a perspectiva dialética como instrumento metodológico capaz de revelar as dimensões que envolvem o assédio sexual, especialmente enquanto manifestação de desigualdades estruturais presentes no cotidiano das relações sociais. Para tanto, adotou-se os métodos de procedimento jurídico-descritivo e o sociojurídico-crítico, sustentado, sobretudo, pela técnica da revisão bibliográfica. Parte-se do entendimento de que a articulação entre reflexões teóricas e a análise dos contextos históricos e sociais permite evidenciar de que forma o assédio sexual se manifesta nos diversos espaços de interação social, ressaltando aspectos jurídicos que poderão auxiliar na definição mais precisa desse fenômeno.

CURSO DE DIREITO: ANÁLISES SOBRE O TRABALHO DOCENTE

Autoras: Franceli Bianquin Grigoletto Papalia, Carina Deolinda Da Silva Artêncio

O presente estudo propõe uma análise do trabalho pedagógico desenvolvido pelo docente do curso de Direito, que, em sua maioria, possui formação como bacharéis na área jurídica. Esses profissionais, geralmente oriundos de práticas jurídicas diversas, como advocacia, magistratura, Ministério Público, Delegacia de Polícia, Procuradorias e Defensorias Públicas, não dispõem de formação específica voltada à docência. Diante disso, busca-se compreender de que maneira o docente desenvolve o seu trabalho pedagógico a partir de suas vivências e formações acadêmicas no contexto do ensino jurídico. Para tanto, será utilizado o método indutivo, fundamentada nos princípios da análise dialética, e os dados produzidos na pesquisa bibliográfica, tendo por referência a análise bibliográfica, com a abordagem de alguns

O artigo aborda os desafios e as oportunidades do ensino jurídico no Brasil diante dos avanços tecnológicos, especialmente aqueles relacionados à Inteligência Artificial (IA), no século XXI. Destaca-se a necessidade de reformular o modelo tradicional de ensino, baseado em aulas expositivas e abordagem teórica-dogmática, para atender às demandas de uma sociedade digital e interconectada. A análise fundamenta-se em pesquisas sobre como as tecnologias computacionais estão transformando as profissões jurídicas, reorganizando funções e exigindo novas competências. Nesse cenário, o uso de métodos inovadores e de ferramentas tecnológicas são apontados como essenciais para promover o protagonismo dos estudantes e alinhar o ensino jurídico às exigências contemporâneas. A proposta é aliar ao formato tradicional, métodos que integrem as novas tecnologias ao processo educacional, formando profissionais mais preparados para lidar com as mudanças provocadas pela IA e outras inovações no campo do Direito. O artigo propõe uma reflexão sobre a urgência de uma educação jurídica que contemple tanto o letramento digital quanto a formação de competências sócio atitudinais. A metodologia utilizada neste artigo é a da pesquisa bibliográfica por meio da leitura e análise crítica de livros, artigos científicos, leis, sítios eletrônicos, artigos oficiais de organizações e/ou de reconhecimento público, para se realizar uma abordagem qualitativa sobre metodologias ativas na formação dos profissionais jurídicos e inteligência artificial no ensino jurídico.

TEMAS TRANSVERSAIS E SEU POTENCIAL (TRANS)FORMADOR NA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO JURÍDICA: UMA ANÁLISE PANORÂMICA.

Autoras: Julia Hädrich, Simone De Biazzi Avila Batista Da Silveira

O presente estudo pretende analisar de que maneira o Ensino Superior brasileiro atende ao artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a formação cidadã como um direito social. A pesquisa identifica os chamados “temas transversais”, que incluem educação ambiental, direitos humanos, igualdade de gênero, relações étnico-raciais e outras disciplinas,

como estratégia de educação para a cidadania, obrigatórios por diversas normas. Ao final, o artigo apresenta uma visão panorâmica de como tais temas contribuem para a formação cidadã nas instituições de ensino superior brasileiras.

O DIREITO NAS ESCOLAS: INICIATIVAS DO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO

Autores/as: Rodrigo Menezes Parada Souza, Francieli Puntel Raminelli Volpato

O conhecimento acerca do ordenamento jurídico é imprescindível para todo cidadão brasileiro – não se restringindo ao graduando e ao bacharel em Direito. Este trabalho visa demonstrar as consequências práticas benéficas que a implementação do estudo do Direito nas escolas como matéria obrigatória nas grades curriculares do país trará, sobretudo o Direito Constitucional, e quais são as iniciativas legislativas existentes neste sentido. Busca-se responder: quais são as iniciativas do Poder Legislativo brasileiro para o implemento do ensino do Direito nas escolas? Para chegar a esse resultado, serão analisados sites - em especial o da Câmara dos Deputados, livros, artigos científicos, institutos legais e projetos de lei sobre o tema. O trabalho será dividido em três partes: a primeira, que abordará a importância do conhecimento jurídico e do papel da Constituição na sociedade, a segunda, que trará uma análise da obrigatoriedade da matéria de Direito Constitucional na grade das escolas e a terceira, em que serão apresentados os projeto de lei em discussão na Câmara dos Deputados. Aplicou-se a abordagem dedutiva, o procedimento monográfico e, como técnica, a pesquisa bibliográfica e documental. Conclui-se que, apesar de a presença da ciência jurídica nas escolas ainda não ser uma realidade, já tem sua importância reconhecida pela sociedade. Ademais, conhecer direitos e deveres trará apenas benefícios para a população em geral, pois possibilita um convívio melhor e mais justo entre as pessoas na construção de um país igualitário.

A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO DIREITO BRASILEIRO: BREVE HISTÓRICO E SITUAÇÃO CONTEMPORÂNEA

título de Mestre surge nessa fase de estruturação da pós-graduação. Atualmente a PGSS está consolidada e sua normatização estão a cargo no CNE e, em especial, da CAPES. Com a evolução ocorrida nas áreas da educação e da pesquisa a PGSS se modernizou e adaptou apresentando contemporaneamente modalidades e metodologias diversas. Há agora programas acadêmicos e profissionais, cursos presenciais, híbridos e a distância, sediados em uma única IES ou ofertados de forma associativa. Todas essas opções são apresentadas no texto, incluindo quadros comparativos que facilitam a compreensão das semelhanças e distinções. A pesquisa foi fundamentalmente documental, com o texto sendo redigido com base nos textos legais. A bibliografia indicada serviu fundamentalmente como fonte de busca desses textos e suas origens.

EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE CONSTRUÇÃO DA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Autores/as: Marta dos Santos Nunes, Horácio Wanderlei Rodrigues

O presente trabalho objetiva apresentar a educação como um instrumento auxiliar de construção da justiça socioambiental, vista como aquela que proporciona condições iguais de acesso às riquezas, assim como a distribuição equânime dos riscos e lixos tóxicos ambientais, sem qualquer distinção, situação essa que não se faz efetiva na sociedade contemporânea. Para tanto foram conceituadas justiça, justiça social, justiça ambiental, assim como justiça socioambiental. Também os conceitos que permeiam a educação, incluindo a ideia de educação emancipatória voltada para a criticidade dos alunos, objetivando desenvolver sua cidadania. Uma educação voltada para o ser humano, uma educação enfatizando a conservação do meio ambiente, tendo em vista que o conhecimento é uma ferramenta muito assertiva para a mitigação das injustiças socioambientais. A partir do momento que o educando sabe de seus direitos, consegue ser crítico na medida que entende a dinâmica das grandes empresas, assim como a dinâmica dos países poluidores, podendo optar por se organizar para frear essa conduta de massificação da sociedade, assim como a destruição do

da personalidade por meio da inclusão escolar, um direito importantíssimo, e essencial para que os direitos dos indivíduos sejam preservados. A educação é um direito essencial na vida de todos os indivíduos, sendo essencial ocorrer a efetivação da integração dos alunos no ambiente escolar, para não haver prejuízos educacionais, e os mesmos não se sintam excluídos diante das salas de aula. Mesmo com uma discussão sobre o tema desde a década de 1990, os indivíduos com deficiência ainda enfrentam desafios significativos para que a integração na social se efetive de maneira justa e igualitária. Realizou-se um estudo exploratório bibliográfico e uma pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva, no método hipotético dedutivo, considerando as informações disponíveis nas bases de dados eletrônicas jurídicas, de modo a apresentar a discussão sobre o papel da educação inclusiva na formação integral do indivíduo. É essencial em nossa sociedade a implementação eficaz da inclusão no ambiente educacional, onde as políticas públicas se tornam ações concretas que auxiliam na efetivação dos direitos dos indivíduos e do direito da personalidade e assim permitir a concretização do direito à educação.

A INCLUSÃO/EXCLUSÃO NA EDUCAÇÃO DIGITAL NO CONTEXTO BRASILEIRO PÓS-PANDÊMICO: UMA LEITURA À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS DE BIOPOLÍTICA

Autores/as: Tatiana Manna Bellasalma e Silva, Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth

O artigo tematiza a educação digital como política pública para efetivação dos direitos humanos à luz da Lei nº 14.533/2023, frente a entraves decorrentes das assimetrias sociais observadas no Brasil, e que foram aprofundadas no cenário pós-pandêmico. Analisa-se o tema a partir da chave de compreensão da biopolítica, no qual a inclusão digital de uma parcela dos estudantes convive com a exclusão digital de uma outra parcela. O problema que conduzirá a presente pesquisa pode ser resumido pela seguinte indagação: em que medida a temática da educação digital no Brasil permite, à luz de uma leitura biopolítica, evidenciar as assimetrias ainda observadas no país – e radicalizadas no cenário pós-pandêmico – no que se

humanos. O método de pesquisa utilizado foi o hipotético-dedutivo, desenvolvido por meio da técnica de pesquisa bibliográfica-documental e técnica de procedimento monográfico

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO INSTRUMENTO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO NO ENSINO TRIBUTÁRIO NA AMAZÔNIA.

Autores/as: Lisbino Geraldo Miranda do Carmo, Océlio de Jesus Carneiro de Moraes, Neize Maria Mendes Miranda

O artigo visa analisar o potencial da Inteligência Artificial enquanto instrumento de democratização do conhecimento relativo aos direitos da sociedade em contextos educacionais vulneráveis, especialmente na Amazônia brasileira. Parte-se da premissa de que o ensino jurídico no Brasil, especialmente na seara tributária, tal como na temática dos direitos sociais fundamentais, apresenta barreiras ao amplo acesso à formação técnica em regiões periféricas. A pesquisa, de natureza qualitativa e abordagem teórica, adota metodologia bibliográfica interdisciplinar. O estudo estrutura-se em três eixos fundamentais: diagnóstico das desigualdades educacionais e da exclusão informacional na formação jurídica; análise da literatura especializada sobre aplicações da Inteligência Artificial no ensino jurídico; e avaliação do potencial da IA para mitigar assimetrias formativas em regiões isoladas. Os resultados indicam que tecnologias baseadas em IA, quando aplicadas de forma ética, contextualizada e participativa, podem contribuir sobremaneira para personalização do ensino, atualização de conteúdos e simplificação da linguagem do direito, por exemplo, a linguagem tributária. Não obstante, desafios como a precariedade de infraestrutura digital, a resistência docente e as questões éticas associadas à proteção de dados e neutralidade algorítmica limitam o alcance dessa proposta. A Inteligência Artificial, embora não constitua solução autônoma para as desigualdades educacionais, pode funcionar como mediação pedagógica relevante, desde que implementada com respeito à diversidade regional e em consonância com os princípios de justiça educacional substantiva.

fundamental e indispensável que, interligado ao desenvolvimento social e ao direito da personalidade, pode garantir dignidade aos cidadãos. Realizou-se um estudo exploratório bibliográfico e uma pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva, no método hipotético dedutivo, considerando as informações disponíveis nas bases de dados eletrônicas jurídicas. Para tanto, é essencial entender como estava organizado o sistema jurídico romano antigo, como se estrutura o sistema educacional brasileiro. Dessa forma, compreender a importância do Direito Educacional para tutela dos direitos contemplados na legislação, assim, ressaltar a importância da educação para o desenvolvimento social e garantir, por meio do Sistema Jurídico Brasileiro, uma educação de qualidade e auxiliar na efetivação dos direitos dos indivíduos e do direito da personalidade.

ASSÉDIO MORAL AO ESTUDANTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANÁLISE DE JULGADOS NA JUSTIÇA FEDERAL BRASILEIRA

Autora: Francieli Puntel Raminelli Volpato

O assédio moral é um fenômeno antigo que, no entanto, não há muito tempo vem sendo estudado e combatido. Embora se entenda que ele está inserido em todos os ambientes de interação humana, o principal foco de análise do assédio moral é no meio ambiente do trabalho, área na qual se encontram os principais nomes de pesquisadores sobre o tema. Quando se observa, em específico, situações de abuso moral que acontecem no âmbito acadêmico, no relacionamento hierárquico entre aluno e professor, há uma dificuldade extra para que seja combatido. Sendo assim, busca-se responder a seguinte questão: como a Justiça federal brasileira julgou os casos em que supostamente ocorreu o fenômeno de assédio moral a estudantes de instituições públicas federais de ensino superior? Para realizar esta pesquisa empírica utilizou-se de uma abordagem dedutiva com método de procedimento monográfico, além de técnicas de pesquisa documental e bibliográfica. Conclui-se que são muitos os obstáculos para que um aluno vítima de assédio moral possa obter uma resposta favorável do Poder Judiciário.

**A METODOLOGIA DA PESQUISA-AÇÃO NO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO NA PROTEÇÃO DA
PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR**

**THE METHODOLOGY OF ACTION RESEARCH IN THE CONTEXT OF THE
PUBLIC PROSECUTOR'S OFFICE OF THE STATE OF MARANHÃO IN
PROTECTING ELDERLY INDIVIDUALS IN SITUATIONS OF INTRAFAMILIAL
VIOLENCE**

**Claudio Alberto Gabriel Guimaraes ¹
Licia Ramos Cavalcante Muniz ²
Bruna Danyelle Pinheiro Das Chagas Santos ³**

Resumo

A presente investigação teve como propósito compreender em que medida a metodologia da Pesquisa-Ação (PA) pode, simultaneamente, constituir-se como ferramenta analítica das práticas institucionais do Ministério Público do Maranhão (MPMA) no enfrentamento da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa, bem como atuar como catalisadora de alternativas para essa complexa problemática social. O objetivo central consistiu em examinar de que forma essa abordagem metodológica contribui não apenas para o aprofundamento da compreensão desse fenômeno, mas também para a elaboração de estratégias de intervenção no âmbito dessa instância do Sistema de Justiça. Para alcançar tal finalidade, foram empregados métodos jurídico-descritivos e jurídico-diagnósticos, sob uma perspectiva sociojurídica crítica, além de técnicas de revisão bibliográfica sistematizada. Os achados da pesquisa revelaram que a adoção da Pesquisa-Ação agrega valor significativo à investigação científica, ao viabilizar uma leitura aprofundada e contextualizada dos dados empíricos, ao mesmo tempo em que sustenta proposições teóricas e práticas voltadas à formulação de políticas e ações institucionais voltadas à proteção da pessoa idosa no campo de atuação do MPMA.

Palavras-chave: Metodologia da pesquisa-ação, Violência intrafamiliar, Pessoa idosa, Ministério público do estado do maranhão, Estratégias e ações institucionais

Abstract/Resumen/Résumé

The purpose of this research was to understand to what extent the Action Research (AR) methodology can simultaneously serve as an analytical tool for the institutional practices of the Public Prosecutor's Office of Maranhão (MPMA) in addressing domestic violence against the elderly, as well as act as a catalyst for alternatives to this complex social problem. The main objective was to examine how this methodological approach contributes not only to a deeper understanding of this phenomenon, but also to the development of intervention strategies within this instance of the Justice System. To achieve this purpose, legal-descriptive and legal-diagnostic methods were employed, from a critical socio-legal perspective, in addition to systematic bibliographic review techniques. The research findings revealed that the adoption of Action Research adds significant value to scientific research, by enabling an in-depth and contextualized reading of empirical data, while supporting theoretical and practical propositions aimed at formulating institutional policies and actions aimed at protecting the elderly in the field of action of the MPMA.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Action research methodology, Intrafamily violence, Elderly person, Public ministry of the state of maranhão, Institutional strategies and actions

1 INTRODUÇÃO

A produção do conhecimento científico distingue-se por sua natureza dinâmica, marcada pela constante capacidade de adaptação e reinvenção, sobretudo frente aos desafios impostos por fenômenos sociais de elevada complexidade. Essa flexibilidade epistemológica decorre, em grande medida, da impossibilidade de se reduzir a explicação científica a modelos preestabelecidos ou fórmulas estanques. Ao contrário, exige-se um esforço contínuo de incorporação de novas evidências, revisão crítica de premissas consolidadas e ampliação das fronteiras entre saberes.

No campo jurídico, tal exigência torna-se particularmente evidente quando se analisam questões como a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa. Trata-se de uma problemática que não se deixa capturar integralmente pelas categorias jurídicas clássicas, como o enquadramento penal ou a aplicação de medidas protetivas. Embora esses instrumentos sejam indispensáveis, é igualmente necessário considerar os elementos socioculturais que acentuam a vulnerabilidade da pessoa idosa no espaço doméstico. As dinâmicas familiares, as relações de dependência, sejam elas econômicas ou emocionais, bem como eventuais deficiências no acesso a políticas públicas de saúde e assistência social, configuram aspectos cruciais para uma compreensão mais ampla e efetiva do fenômeno.

A pesquisa jurídico-científica, por sua vez, não apenas interpreta normas e fatos, mas também desempenha um papel crítico na formulação de respostas às demandas sociais. Sob essa perspectiva, a Pesquisa-Ação oferece um modelo metodológico que conecta teoria e prática, permitindo não apenas investigar como ocorre a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa, mas também apontar estratégias direcionadas à adequação da práxis do Ministério Público do Maranhão (MPMA) para o enfrentamento desse fenômeno.

Nesse contexto, a aplicação das metodologias da Pesquisa-Ação desponta como uma abordagem integradora, conectando o pesquisador e os sujeitos envolvidos para gerar um conhecimento colaborativo e orientado à identificação e solução de problemas.

Esta pesquisa, deste modo, tem como objetivo analisar como a abordagem metodológica da Pesquisa-Ação (PA) pode contribuir tanto para uma compreensão mais aprofundada desse fenômeno social quanto para a formulação de estratégias eficazes no âmbito das ações desenvolvidas por essa Instituição do Sistema de Justiça. Contudo, não se pretendeu aplicar de fato a Pesquisa-Ação nesta investigação, mas demonstrar a possibilidade de uso dessa metodologia, evidenciando suas potencialidades e limites para o campo jurídico.

Para alcançar o objetivo proposto, o estudo articulará fundamentos epistemológicos das ciências sociais, adotando a pesquisa qualitativa participativa como abordagem central. A análise será conduzida com base na compreensão de como os pressupostos metodológicos da Pesquisa-Ação podem contribuir na atuação institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão em casos de violência intrafamiliar contra a pessoa idosa.

A pesquisa adotou os métodos jurídico-descritivo e jurídico-diagnóstico (Gustin; Dias; Nicácio, 2020, p. 94), complementado por técnicas de revisão bibliográfica e análise documental, sob uma perspectiva sociojurídica-crítica (Fonseca, 2009, p. 62-70). O que possibilitou compreender o panorama institucional que rege a proteção dos idosos em situação de violência intrafamiliar e identificar desafios práticos na atuação do MPMA. Ao ressaltar os aportes teóricos e as ferramentas metodológicas que caracterizam a Pesquisa-Ação, este trabalho não implementa a PA, mas discute de que forma ela poderia ser aplicada, evidenciando o potencial de fortalecer a compreensão do fenômeno, estimular a participação dos sujeitos envolvidos e qualificar a atuação institucional na defesa dos direitos da pessoa idosa.

2 ABORDAGENS QUALITATIVAS E PARTICIPATIVAS NA PESQUISA CIENTÍFICA

As ciências sociais historicamente enfrentam o desafio de serem reconhecidas como ciência devido à sua natureza interpretativa e à complexidade dos fenômenos que envolvem o ser humano, sujeito ativo e interativo, o que torna impossível uma separação rígida entre pesquisador e objeto de estudo (Alves-Mazzotti; Gewandsznajder, 1998, p. 111-128).

Essa interação, permeada por ideologias e valores, não apenas influencia os processos de observação, análise e interpretação, mas também exige que a abordagem metodológica seja cuidadosamente pensada para lidar com a complexidade e a riqueza dos fenômenos sociais. A metodologia de pesquisa assume um papel que vai além de ser um simples conjunto de técnicas para coleta e análise de dados. Ela se configura como uma estrutura que articula teoria, instrumentos e a criatividade do pesquisador, permitindo, inclusive, que ele não apenas interprete a realidade, mas também atue criticamente diante dela (Minayo, 2009, p. 9-14).

Nesse contexto, a pesquisa qualitativa é protagonista devido sua abordagem interpretativa e descritiva, diferindo fundamentalmente da quantitativa ao não priorizar instrumentos estatísticos. Segundo Rodrigues e Grubba (2023, p. 161-162), a metodologia

empregada na pesquisa qualitativa busca compreender fenômenos sociais e humanos em profundidade, explorando significados, experiências e contextos vivenciados pelos participantes.

Ainda, conforme os autores, nesse processo, os dados coletados não são traduzidos em números, mas em narrativas, padrões e descrições que revelam a complexidade da realidade estudada. A perspectiva dos participantes ocupa um papel central na pesquisa qualitativa. O objetivo não é apenas observar o comportamento humano, mas compreender suas motivações, significados atribuídos às experiências e interações com o ambiente.

As metodologias qualitativas e interativas nas Ciências Sociais oferecem caminhos diversos para compreender fenômenos sociais em profundidade, com ênfase na colaboração entre pesquisadores e participantes. Entre essas abordagens, destacam-se práticas que, apesar de distintas em seus objetivos e estratégias, compartilham a valorização da interação direta com os sujeitos e os contextos estudados.

Exemplos de pesquisas qualitativas utilizadas nas Ciências Sociais incluem a Pesquisa-Ação, a Observação Participante, a Pesquisa Participante e a Pesquisa-Ação Participante (Novaes; Gil, 2009). Essas abordagens compartilham um foco comum: compreender fenômenos sociais em profundidade, valorizando a interação direta com os sujeitos pesquisados e o contexto em que estão inseridos.

A Pesquisa-Ação, analisada na última seção com maior ênfase neste trabalho, é uma dessas metodologias, desenvolvida para unir diagnóstico, ação prática e análise em um ciclo contínuo. Seu foco está na resolução de problemas concretos, como desafios educacionais ou organizacionais, permitindo que os participantes atuem de maneira colaborativa, mas sem necessariamente buscar sua emancipação. Essa abordagem é caracterizada pela intervenção prática, onde o conhecimento teórico é diretamente aplicado para criar mudanças específicas e mensuráveis (Picheth; Cassandre; Thiollent, 2016).

Já a Observação Participante se destaca por sua postura analítica, inserindo o pesquisador em um grupo para compartilhar experiências e observar costumes, convenções e contextos sociais. Aqui, o objetivo não é transformar a realidade observada, mas compreendê-la a partir da perspectiva dos participantes. Essa metodologia demanda do pesquisador a habilidade de integrar-se ao cotidiano do grupo, enquanto mantém uma distância crítica que possibilite a análise. Essa metodologia combina a observação sistemática com a participação ativa, com o objetivo de compreender fenômenos sociais em profundidade a partir da perspectiva dos participantes (Novaes; Gil, 2009).

Diferentemente dos questionários ou entrevistas, que dependem de perguntas previamente formuladas, a observação participante permite captar situações, comportamentos e interações que surgem espontaneamente, sem a interferência direta do pesquisador. Nesse sentido, conforme Taquette e Borges (2020, p. 104), ela revela aspectos sutis, muitas vezes não verbalizados pelos participantes, mas que traduzem a maneira como eles percebem e vivem seu próprio contexto. O objetivo central dessa técnica é compreender o ponto de vista daqueles que estão imersos na realidade estudada, aproximando-se de sua visão de mundo e de seus significados culturais.

Conforme Queiroz *et al.* (2007), a Escola de Chicago foi um dos principais movimentos sociológicos a desenvolver e consolidar a observação participante como metodologia de pesquisa. Fundada na Universidade de Chicago nos anos 1920, essa escola trouxe uma abordagem inovadora ao estudo das dinâmicas sociais urbanas, combinando rigor acadêmico com a inserção prática dos pesquisadores nos contextos estudados.

A Pesquisa Participante, em contraste, é uma metodologia de investigação social que emerge de ações comunitárias e movimentos sociais, tendo como premissa a articulação entre conhecimento e transformação social. Conforme Brandão e Borges (2007), esse tipo de pesquisa está baseada em um compromisso social, político e ideológico com as comunidades envolvidas, essa abordagem busca compreender e intervir nas realidades vividas pelos grupos pesquisados, considerando a totalidade de suas estruturas e dinâmicas.

Ela se caracteriza pela interação direta entre pesquisadores e participantes, promovendo um diálogo contínuo que reconhece o saber popular como uma fonte legítima e transformadora de conhecimento. A relação tradicional entre sujeito (pesquisador) e objeto (comunidade) é substituída por uma interação de sujeito-sujeito, em que todos os envolvidos contribuem para a construção coletiva do saber (Novaes; Gil, 2009).

A pesquisa participante tem como objetivos não apenas compreender os fenômenos sociais, mas também fomentar a autonomia dos participantes, capacitando-os a transformar os cenários sociais de suas próprias vidas. Esse processo enfatiza a unidade entre teoria e prática, desenvolvendo soluções que integram as experiências reais das comunidades em um contexto histórico, político e cultural mais amplo (Brandão; Borges, 2007).

Na prática, essa abordagem está profundamente ligada à educação popular, servindo como instrumento de empoderamento dos movimentos sociais e promovendo mudanças estruturais em favor da justiça social. A pesquisa participante, portanto, transcende os limites da academia, posicionando-se como uma ferramenta de transformação coletiva e emancipatória (Brandão; Borges, 2007; Novaes; Gil, 2009).

A Pesquisa-Ação Participante, por sua vez, reúne os princípios da Pesquisa-Ação e da Pesquisa Participante, combinando a prática transformadora com um caráter crítico e educativo. Essa abordagem emerge de movimentos sociais e valoriza o diálogo e a troca de saberes entre pesquisadores e comunidades. Seu objetivo é não apenas intervir em realidades específicas, mas também promover mudanças estruturais e sustentáveis. Um pesquisador que colabora com comunidades indígenas para fortalecer tradições culturais e impulsionar políticas públicas exemplifica bem esse tipo de trabalho (Novaes; Gil, 2009).

Apesar de suas diferenças, todas essas metodologias convergem em um ponto essencial: a valorização do envolvimento humano, do contexto social e da criação de conhecimento em conjunto com os sujeitos pesquisados. Cada uma, à sua maneira, representa um compromisso com a compreensão aprofundada da vida social e, em muitos casos, com a transformação ativa da realidade.

Essas modalidades refletem diferentes níveis de engajamento e impacto social, oferecendo abordagens que variam da descrição detalhada de realidades à transformação crítica e emancipatória de contextos sociais. Cada uma é escolhida conforme os objetivos e demandas específicas da pesquisa e da comunidade envolvida.

3 ANÁLISE DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA A PESSOA IDOSA NO CONTEXTO DA PESQUISA QUALITATIVA E PARTICIPATIVA

Considerando as abordagens de Giddens (2005, p. 146), à medida que as pessoas envelhecem, é comum enfrentarem uma combinação de problemas físicos, emocionais e materiais difíceis de solucionar. Uma das principais preocupações da população idosa é manter a independência, a liberdade de movimento e a capacidade de participar plenamente do meio social.

Contudo, conforme o autor, o envelhecimento não é uma experiência homogênea. Existem grandes variações entre as pessoas mais velhas no que diz respeito a seus recursos financeiros, acesso a apoio psicológico e cuidados de saúde. Essas diferenças podem ter um impacto direto em como cada indivíduo lida com a idade avançada, afetando sua autonomia e seu bem-estar geral. Tornando-os, em muitas situações, pertencentes a um grupo de vulneráveis que muitas vezes necessitam de intervenção estatal para gozarem de direitos fundamentais.

A velhice, portanto, deve ser compreendida como uma construção social, extrapolando os limites do mero declínio biológico ou das alterações fisiológicas inerentes ao envelhecimento. As representações culturais, os estereótipos e as normas que regem a convivência em sociedade exercem influência direta sobre a maneira como cada cultura interpreta e vivencia essa etapa da vida (Giddens, 2005, p. 164).

Assim, embora a concessão de direitos específicos à população idosa por meio de marcos legais e políticas públicas represente um avanço, ela não garante, isoladamente, a eliminação das desigualdades que afetam esse grupo. Persistem contextos em que a fragilidade das redes familiares e comunitárias, somada à insuficiência dos serviços de assistência social, intensifica a condição de vulnerabilidade das pessoas idosas (Minayo, 2006, p. 88–91).

Baseado nesse contexto, dados oficiais têm demonstrado que, em vez de proteger as pessoas idosas, o ambiente doméstico muitas vezes as torna mais suscetíveis a abusos (OMS, 2014). Esse quadro decorre, em grande parte, da dependência física, cognitiva ou financeira do idoso em relação a familiares, o que acentua sua vulnerabilidade e dificulta a denúncia ou o rompimento do ciclo de violência. Nesses casos, laços afetivos e obrigações familiares acabam se convertendo em fatores de risco, pois reforçam o receio de possíveis represálias e o temor de perda de vínculos afetivos.

Conforme Minayo (2006, p. 80), essa dinâmica integra o conceito de violência intrafamiliar, entendido como um padrão de comunicação disfuncional em que diferentes manifestações de abuso - físicas, psicológicas, financeiras, entre outras - tendem a coexistir. No Brasil, o envelhecimento populacional vem sendo acompanhado pelo crescimento de casos de violência contra a pessoa idosa, especialmente dentro do lar, em que os principais agressores são familiares próximos (filhos, netos ou cônjuges).

Essa violência intrafamiliar é um fenômeno complexo e dinâmico, que ultrapassa agressões físicas e engloba também violência psicológica, patrimonial e negligência. Tal panorama provoca sentimento de insegurança e medo de retaliação, intensificados pelos vínculos de consanguinidade, proximidade e afeto, que por vezes conduzem o idoso a proteger o próprio agressor, resultando em omissão e perpetuação dos maus-tratos (Santos, 2007).

No âmbito jurídico, a Constituição Federal de 1988, em alinhamento aos princípios das Nações Unidas para as pessoas idosas, garante a elas o dever de amparo e participação social, além de proteger sua dignidade, bem-estar e direito à vida - atribuição que recai sobre família, sociedade e Estado. O Código Civil de 2002 reforçou essas garantias, atualizando

normas relativas à capacidade civil, ao amparo familiar e aos contratos. O maior avanço, contudo, ocorreu com a promulgação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que consolidou direitos e estabeleceu dispositivos de proteção específicos. Seu artigo 19, § 1º, caracteriza a violência contra o idoso como “qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico”.

Fica claro, portanto, que a proteção dessa população exige soluções amplas e, muitas vezes, institucionais, que contemplem redes de suporte efetivas, integradas e, quando necessário, adaptadas às particularidades de cada local.

Nesse sentido, o artigo 127 da Constituição Federal de 1988 atribui ao Ministério Público a responsabilidade de salvaguardar a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Com base nesse arcabouço constitucional, o Ministério Público desempenha papel fundamental na promoção de ações de defesa dos direitos de grupos vulneráveis - como crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e, naturalmente, os idosos.

Dados institucionais¹ que evidenciam o papel do *Parquet* como instituição apta a atuar no contexto de proteção da pessoa idosa, demonstram que entre janeiro de 2020 e junho de 2021, o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) solicitou 326 medidas protetivas de urgência para idosos, com base no Estatuto da Pessoa Idosa, sendo 152 na comarca de São Luís e 174 no interior do estado.

Esses números refletem a importância da atuação ministerial na proteção dos direitos dos idosos e no enfrentamento das diversas formas de violência.

As promotorias de justiça especializadas na proteção da pessoa idosa em todo o Estado desempenham um papel crucial que vai além da esfera jurídica, englobando também ações de prevenção, assistência e articulação com a Rede de Proteção à Pessoa Idosa. Essa rede integra profissionais e instituições comprometidos com a redução da violência contra os idosos e a promoção de seus direitos.

Nas práticas da 17ª e 18ª Promotorias de Justiça Especializadas na defesa do idoso do Termo Judiciário de São Luís – MA é identificado que a violência contra o idoso dentro do ambiente familiar está intrinsecamente ligada a fatores estruturais e culturais. Muitos casos são motivados por conflitos intergeracionais, disputas financeiras e sobrecarga de cuidadores. Além disso, o idoso, ao se tornar dependente de seus familiares, muitas vezes se vê submetido a situações de abuso sem ter para onde ou a quem recorrer.

¹ Dados disponibilizados para consulta em: <https://www.mpma.mp.br/ministerio-publico-alerta-sobre-violencia-contra-os-idosos/>.

Diante desse contexto, há um outro fator agravante a ser enfrentado: a subnotificação dos casos de violência. A dependência emocional e financeira dos idosos em relação aos seus agressores dificulta a denúncia, e, quando ela ocorre, muitos processos acabam sendo arquivados sem providências concretas, seja por ausência de provas ou desistência da vítima, permanecendo esse tipo de violência invisível ao sistema de justiça.

Não obstante a necessária prestação jurisdicional, a ausência de políticas públicas adequadas à preservação da dignidade da pessoa humana agrava o quadro de violência intrafamiliar contra a pessoa idosa. Uma solução apontada para os idosos em situação de violência domiciliar é a colocação em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), as quais, segundo Steffenon (2025, p. 51), carregam um estigma social negativo de serem espaços de abandono, solidão e isolamento social, razão de muitos idosos preferirem permanecer em seus lares, ainda que em situações precárias

Nesse ponto, o Ministério Público desempenha um papel crucial no enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, atuando tanto judicialmente, na responsabilização de agressores e na proteção das vítimas, quanto extrajudicialmente, na prevenção da violência e na promoção de políticas públicas que garantam um envelhecimento digno. Para assegurar os direitos da pessoa idosa em situação de violência domiciliar, é essencial que sua atuação seja estratégica e articulada com os demais atores da rede de proteção, garantindo que os idosos possam viver com segurança, autonomia e dignidade (Steffenon, 2025, p. 52).

A efetividade da atuação do Ministério Público na defesa da pessoa idosa exige estratégias que vão além da judicialização e do cumprimento formal da legislação. O enfrentamento da violência intrafamiliar contra idosos demanda um diagnóstico aprofundado das suas causas e dinâmicas, o que torna necessária a adoção de metodologias que permitam compreender o fenômeno em sua complexidade.

Nesse sentido, a pesquisa qualitativa e participativa se revela como um instrumento relevante para aprimorar a atuação ministerial, fornecendo subsídios para intervenções mais eficazes e alinhadas às necessidades concretas dessa população.

4 A PESQUISA-AÇÃO COMO IMPULSIONADORA DE ESTRATÉGIAS NO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DO MPMA E DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Considerando o exposto até aqui, é possível aferir sobre o potencial de contribuição da pesquisa qualitativa na identificação de padrões de violência contra a pessoa idosa, no levantamento de barreiras enfrentadas pelas vítimas para denunciar os abusos e a análise dos desafios da rede de proteção no atendimento dessa demanda. Do mesmo modo, conforme Bonfim, Rocha e Bahia (2025), a pesquisa participativa, ao incluir os próprios idosos e os profissionais que atuam na assistência, permite que as soluções propostas sejam construídas de forma mais realista e aplicável. O Ministério Público, ao incorporar essas metodologias, pode atuar de forma mais preventiva, propositiva e resolutive

Em continuação, os autores afirmam que um dos primeiros passos para aprimorar a proteção da pessoa idosa por meio da pesquisa qualitativa é o levantamento de dados sobre as condições de vida dos idosos em situação de violência. A coleta de informações pode ser realizada por meio de entrevistas com vítimas, familiares e agentes públicos, além da observação direta do funcionamento dos serviços da rede de proteção.

O Ministério Público poderá utilizar a pesquisa qualitativa para identificar os principais fatores que favorecem a perpetuação da violência no ambiente doméstico, como dependência financeira, isolamento social e ausência de suporte estatal. Além disso, poderá realizar o levantamento das dificuldades enfrentadas pelos idosos para denunciar os maus-tratos, seja pelo medo de represálias, pela falta de acesso aos órgãos de proteção ou pela baixa credibilidade nos serviços prestados. Também poderá analisar a resposta do Estado e da rede de proteção, avaliando a efetividade das políticas existentes.

Essas informações podem orientar a formulação de recomendações e ações estratégicas pelo Ministério Público, ampliando a capacidade institucional de agir preventivamente e reduzir a subnotificação dos casos de violência contra idosos.

Os dados obtidos por meio da pesquisa qualitativa e participativa podem fundamentar recomendações e propostas de políticas públicas voltadas à proteção dos idosos. O Ministério Público pode utilizar essas informações para cobrar a ampliação dos serviços de atendimento domiciliar, reduzindo a necessidade de institucionalização e garantindo que idosos em situação de vulnerabilidade sejam assistidos sem perder o vínculo com a comunidade e familiares; pode atuar no fortalecimento da rede de apoio aos cuidadores familiares, prevenindo a sobrecarga que pode levar à negligência ou violência; e, impulsionar a promoção de campanhas educativas para conscientização e prevenção da violência contra

idosos, com base nos principais fatores de risco identificados na pesquisa (Steffenon, 2025, p. 59).

Afirma a autora que ao fundamentar suas recomendações em evidências coletadas a partir da realidade concreta dos idosos, o Ministério Público pode aumentar a pressão sobre o poder público para o aprimoramento das políticas sociais.

Assim, o uso de pesquisas qualitativas, permite que o Ministério Público vá além da atuação repressiva e fortaleça sua capacidade de prevenir violações de direitos e garantir um envelhecimento digno e seguro para a população idosa, atendendo aos ditames de sua função constitucional.

Como já apontado na primeira seção, a Pesquisa-Ação (PA) constitui-se em uma abordagem metodológica que valoriza a participação, a colaboração, a cooperação, a intervenção e a interação entre pesquisadores e atores sociais. Essas dimensões expressam diferentes níveis de envolvimento, resultando em abordagens complementares que priorizam tanto a relevância prática quanto o impacto social do processo investigativo (Picheth; Cassandre; Thiollent, 2016). Ao enfatizar a coprodução do conhecimento, a PA rompe com a separação tradicional entre sujeito e objeto de pesquisa, tornando-se uma ferramenta essencial para intervenções em contextos sociais diversos.

Definida por Thiollent (1986, p. 14) como uma pesquisa empírica voltada à resolução de problemas coletivos, a PA tem na cooperação e na participação ativa seus princípios fundamentais. Diferente de metodologias essencialmente descritivas ou analíticas, seu objetivo não é apenas compreender fenômenos, mas gerar mudanças concretas e sustentáveis no ambiente pesquisado (Bomfim; Rocha; Bahia, 2019). Assim, sua metodologia integra investigação e ação, promovendo uma transformação social embasada em evidências e na participação ativa dos envolvidos.

A Pesquisa-Ação insere-se no contexto científico não é apenas uma metodologia de pesquisa, mas um paradigma alternativo de produção do conhecimento, capaz de romper com a tradição moderna-colonial da ciência e incorporar perspectivas interseccionais e dialógicas. Seu compromisso com a transformação social e a coprodução de saberes a torna essencial para o enfrentamento de problemas complexos, especialmente na área jurídica e nos estudos sociais aplicados.

Para Lander (2005, p. 15), esse tipo de pesquisa se destaca ao desafiar o modelo tradicional da ciência moderna, que historicamente privilegiou a neutralidade e a objetividade. Influenciada pelo racionalismo cartesiano e pelo eurocentrismo, a ciência moderna estruturou-se a partir da dicotomia entre sujeito e objeto, reduzindo a complexidade social a modelos

teóricos rígidos. Esse paradigma, ao separar o pesquisador do contexto investigado, impôs uma concepção hierárquica do conhecimento, em que o saber acadêmico detinha primazia sobre os saberes populares e comunitários.

Sob a perspectiva dos estudos decoloniais, essa metodologia é essencial para superar o que Quijano (2010, p. 76-78) denomina "colonialidade do saber", que impõe epistemologias eurocêntricas como universais, marginalizando outras formas de conhecimento. A PA, ao promover a horizontalidade entre pesquisadores e comunidades, resgata e valoriza saberes tradicionalmente excluídos, permitindo uma construção de conhecimento mais plural e situada.

Essa proposta metodológica apresenta-se introduz uma concepção relacional de conhecimento, na qual a comunidade e a participação não são meramente objetos de estudo, mas elementos constitutivos do processo de investigação. O conhecimento passa a ser entendido não apenas como produto, mas como prática social que emerge do diálogo entre diferentes formas de saber. Assim, a PA opera dentro de uma episteme de relação, na qual a intersubjetividade e a experiência compartilhada tornam-se fundamentais para a construção do conhecimento.

Esse reposicionamento epistemológico redefine o papel do pesquisador social, que deixa de ser um observador externo e passa a atuar como mediador e co-construtor do conhecimento. Nesse contexto, há o reconhecimento do Outro como Si Mesmo, rompendo-se com a visão de neutralidade distanciada e assumindo-se uma postura de envolvimento ativo. Dessa forma, o sujeito-objeto da investigação não é mais um ente passivo, mas sim um ator social, capaz de participar ativamente da interpretação e da transformação da realidade. Essa abordagem fortalece a noção de pesquisa como um processo dialógico e emancipatório, onde a produção do conhecimento se alinha diretamente com práticas de justiça social e transformação coletiva.

Um componente essencial a ser incorporado ao debate metodológico acerca da Pesquisa-Ação (PA) é a noção de interseccionalidade, conceito desenvolvido por Kimberlé Crenshaw (2013). Essa abordagem propõe uma análise crítica dos modos como distintos marcadores sociais, como gênero, raça, classe e orientação sexual, se articulam de maneira simultânea, produzindo configurações específicas de desigualdade e opressão. Assim, não se trata de considerar tais marcadores de forma isolada, mas de compreender as interações complexas entre eles, que potencializam situações de vulnerabilidade impossíveis de serem explicadas por uma única dimensão social.

Nessa linha, Bomfim, Rocha e Bahia (2019) argumentam que a Pesquisa-Ação, ao fundamentar-se na escuta ativa das comunidades e na co-construção de respostas às suas demandas, aproxima-se diretamente da lógica interseccional. Isso porque, ao privilegiar o saber compartilhado entre pesquisador e participantes, a PA reconhece que cada sujeito carrega consigo uma multiplicidade de identidades sociais que se manifestam de forma interdependente. Com isso, cria-se um espaço de participação genuína, no qual vozes historicamente marginalizadas passam a ter protagonismo na construção do conhecimento, contribuindo com suas experiências e perspectivas singulares.

No âmbito jurídico, a PA destaca-se como uma abordagem metodológica inovadora, ao desafiar os limites impostos pelos paradigmas dogmáticos tradicionais, caracterizados por uma leitura estritamente normativa das leis. Conforme apontam Bomfim, Rocha e Bahia (2019), o ensino jurídico historicamente consolidou-se sob uma lógica normativo-hermética, centrada na memorização de dispositivos legais e em sua aplicação mecânica, desconsiderando os contextos sociais, culturais e políticos que permeiam a produção e a operacionalização do Direito. Tal orientação contribui para a consolidação de uma visão estática e descolada da realidade, alheia às dinâmicas de poder e às urgências sociais.

Em contraposição, a PA propõe uma reconfiguração do papel do pesquisador, incentivando sua inserção em contextos concretos e a construção de um vínculo mais estreito entre teoria e prática. A partir desse referencial, passa a atuar de maneira colaborativa com as comunidades diretamente impactadas pelas questões jurídicas planejamento conjunto de ações interventivas. Essa perspectiva favorece a superação de uma visão meramente formalista das normas.

Além disso, a PA tem sido utilizada para reconfigurar práticas jurídicas institucionais, especialmente no âmbito da defensoria pública, do Ministério Público e de organizações da sociedade civil. Seu potencial reside na possibilidade de envolver diretamente os sujeitos afetados em processos decisórios, garantindo que o direito seja um instrumento de transformação social e não apenas um mecanismo de reprodução de desigualdades.

Dessa forma, ao unir teoria e prática, conhecimento e ação, a PA se firma como uma abordagem indispensável para aqueles que buscam não apenas entender a realidade, mas também modificá-la de maneira efetiva e sustentável.

5 CONCLUSÕES

A presente proposta de pesquisa destacou o potencial da metodologia da Pesquisa-Ação (PA) como ferramenta essencial para aprimorar a atuação do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) no enfrentamento da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa. Essa abordagem metodológica não apenas possibilita uma análise aprofundada desse fenômeno social, mas também viabiliza a formulação de estratégias interventivas mais eficazes, alinhadas à realidade concreta das vítimas e dos atores envolvidos na rede de proteção.

No âmbito das promotorias especializadas, a incorporação da PA permite que o Ministério Público atue de forma mais preventiva, estratégica e resolutiva, superando o modelo tradicional de resposta reativa. A pesquisa-ação possibilita a identificação de padrões de violência, o levantamento das dificuldades enfrentadas pelos idosos para acessar a rede de proteção e a análise da efetividade das políticas públicas já existentes. Com isso, o MP pode corrigir lacunas na implementação dessas políticas, propor ajustes normativos, fomentar a articulação entre os órgãos de proteção e desenvolver intervenções mais adaptadas às necessidades locais.

Além de fortalecer a atuação institucional, a metodologia da PA contribui para a qualificação das ações ministeriais, promovendo uma maior aproximação entre o MP e a realidade dos idosos em situação de violência. Essa abordagem permite que os próprios idosos e os profissionais envolvidos no atendimento atuem como sujeitos ativos na construção do conhecimento e das soluções institucionais, garantindo que as estratégias desenvolvidas sejam mais aplicáveis e sustentáveis.

Outro aspecto relevante da PA é a sua capacidade de integrar investigação e prática, permitindo que o MP acompanhe a implementação de suas próprias medidas, avalie seu impacto e realize ajustes necessários com base em evidências qualitativas. Dessa forma, a pesquisa-ação se apresenta como um modelo dinâmico de atuação, que rompe com a rigidez das abordagens meramente formais e aproxima a instituição dos desafios reais enfrentados pelos idosos e pela rede de proteção.

Por fim, ao evidenciar a capacidade da PA de gerar conhecimento teórico aplicável à prática institucional, este estudo reforça a importância de adequar as estratégias ministeriais às demandas específicas de cada território. A violência contra a pessoa idosa é um problema que exige soluções contextualizadas, e a adoção de metodologias participativas fortalece a atuação do Ministério Público na promoção de um envelhecimento digno, seguro e respeitado. Dessa

forma, a pesquisa-ação não apenas aprimora a resposta institucional, mas também consolida o MP como um agente de transformação social na defesa dos direitos da população idosa.

REFERÊNCIAS

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa. *In: O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa*. Thomson, 1998. https://professor.ufop.br/sites/default/files/shei/files/alves_mazzotti_gewandsznajder_completo-1.pdf.

BOMFIM, Rainer; ROCHA, Marina Souza Lima; BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco. Pesquisa-ação como metodologia e interseccionalidade (s) como método-praxis: rupturas dentro dos paradigmas da ciência moderna que criam espaços de construções dialógicas dentro do campo jurídico. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi**, v. 6, n. 2, p. 1-22, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6080/608065718011/608065718011.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues; BORGES, Maristela Correa. A pesquisa participante: um momento da educação popular. **Revista de Educação Popular**, v. 6, n. 1, 2007. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=A+pesquisa+participante%3A+um+momento+da+educa%C3%A7%C3%A3o+popular1&btnG=. Acesso em: 19 jan. 2025

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *In: The public nature of private violence*. Routledge, 2013. p. 93-118. Disponível em: <https://blogs.law.columbia.edu/critique1313/files/2020/02/1229039.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2025.

FONSECA, Maria G. P. **Iniciação à Pesquisa no Direito**: pelos caminhos do conhecimento e da inovação. Rio de Janeiro: Campus e Elsevier, 2009.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 4ª ed. Trad. Sandra Regina. Porto Alegre, Artmed, 2005. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/slideshow/giddens-anthony-sociologia/27168012>. Acesso em: 10 fev. 2025.

GUSTIN, Miracy B. S.; DIAS, Maria Tereza F.; NICÁCIO, Camila S. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina, 2020

LANDER, Edgard. Ciências Sociais: saberes coloniais e eurocêtricos. *In: LANDER, Eduardo. (Org.). A colonialidade do saber*: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624092356/4_Lander.pdf. Acesso em: 14 jan. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da Pesquisa Social. In MINAYO, Maria Cecília de Souza (organizadora). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade** 28. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, p. 9-29, 2009. Disponível em: <https://archive.org/details/pesquisa-social-teoria-metodo-e-criatividade-maria-cecilia-de-souza-minayo-suely/page/n1/mode/2up>. Acesso em: 14 jan. 2025.

NOVAES, Marcos B. C.; GIL, Antonio Carlos. A pesquisa-ação participante como estratégia metodológica para o estudo do empreendedorismo social em administração de empresas. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, v. 10, p. 134-160, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ram/a/dwqhBYxbFvRww85Ypw5tkbr/?format=pdf>. Acesso em: 2 dez. 2024

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência 2014**. Núcleo de Estudos da Violência (Trad.) São Paulo: 2015. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/publicacao/relatorio-mundial-sobre-a-prevencao-da-violencia-2014/>. Acesso em: 25 fev. 2025.

PICHETH, Sara F.; CASSANDRE, Marcio P.; THIOLENT, Michel J. M. Analisando a pesquisa-ação à luz dos princípios intervencionistas: um olhar comparativo. **Educação**, Porto Alegre, v. 39, dez. 2016. Disponível em: Analisando a pesquisa-ação à luz dos princípios intervencionistas: um olhar comparativo Educação. Acesso em: 25 nov. 2024.

QUEIROZ, Danielle Teixeira *et al.* Observação participante na pesquisa qualitativa: conceitos e aplicações na área da saúde. **R Enferm. UERJ**, Rio de Janeiro, 2007 abr/jun; 15(2):276-83. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2020779/mod_resource/content/1/Observa%C3%A7%C3%A3o%20Participante.pdf. Acesso em: 19 jan. 2025

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do saber e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula. (Org.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2010. Disponível em: <https://ayalaboratorio.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/09/quijano-anibal-colonialidade-do-poder-e-classificac3a7c3a3o-social.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2025.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; GRUBBA, Leilane Serratine. **Pesquisa jurídica aplicada**. Florianópolis: Habitus, 2023.

SANTOS, Ana Carla Petersen de Oliveira; SILVA, Cátia Andrade da; CARVALHO, Lucimeire Santos; MENEZES, Maria do Rosário de. A construção da violência contra idosos. **Rev. Bras. Geriatr. Gerontol.** v.10 n.1, 2007.

STEFFENON, Rosanete. Atendimento a idosos: situações documentadas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 17, n. 1, 2015. DOI: 10.5216/sec.v17i1.36875. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/36875>. Acesso em: 30 jan. 2025.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. - São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1986. (Coleção temas básicos de pesquisa-ação) Disponível em: <https://marcosfabionuva.com/wp-content/uploads/2018/08/7-metodologia-da-pesquisa-ac3a7c3a3o.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2024.

TAQUETTE, Stella R.; BORGES, Luciana. **Pesquisa qualitativa para todos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.